

Publicado em 29/12/2025

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1º - Atos das Disposições Transitorias - Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

ATA DA REUNIÃO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA USO DE ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE BARRACAS NO RÉVEILLON DE JABÓ 2025, A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, reuniu-se a Comissão de Seleção desta Prefeitura e os interessados no uso de barracas, identificadas na lista de presença anexa. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, comunicando aos interessados sobre como seria o desenvolvimento da mesma, a saber:

- objetivos da seleção;
- ordenação dos trabalhos;
- pedido para que não se retirassem antes do término;
- informação sobre a imparcialidade da Comissão, o interesse em cumprir as condições estipuladas no edital, respeitando os direitos dos participantes e a lisura do certame.

Após, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas, verificação da conformidade das mesmas com o edital, classificando-os em ordem decrescente do maior valor para o menor valor:

PROPONENTES VENCEDORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROPONENTE VENCEDOR	CPF	VALOR OFERTADO:
1.	Barraca completa (3mx3m) - espaço "A"	Leticia Gabriele da Silva Santos	166.288.646-26	501,00
2.	Barraca completa (3mx3m) - espaço "B"	Emilly Thamires Santos	167.120.966-42	505,00
3.	Barraca drink (3mx3m) - espaço "C"	-	-	-
4.	Brinquedos cama elástica (máximo 3,20m de diâmetro) - espaço "D"	-	-	-
5.	Sanduíche - espaço "E"	-	-	-

Especificação de comercialização em cada espaço de acordo com as letras:

• **Item 1 e 2: Barraca (3mx3m) – espaços "A" e espaços "B"**

Poderão ser comercializados alimentos e bebidas em geral, exceto drinks e destilados.

Obs.: Não poderão ser comercializados bebidas em garrafas/copos de vidro e nenhum produto ou churrasco no espeto. Não poderão ser comercializados nenhum tipo de destilado, coquetel, doses e/ou batidas.

• **Item 3: Barraca (3mx3m) – espaços "C"**

Poderão ser comercializados apenas destilados, coquetéis, doses, batidas e bebidas em geral (cerveja lata, refrigerante lata, água em garrafa plástica e/ou suco lata).

Obs.: Não poderão ser comercializados nenhum tipo de alimento e nenhum tipo de bebida em garrafa de vidro/copos de vidro/taças de vidro.

• **Item 4: Brinquedos cama elástica – Espaço "D"**

Poderá ser colocado apenas um brinquedo infantil no espaço destinado, com a medida máxima permitida. Não poderão ser comercializados nenhum produto alimentício ou bebidas. O brinquedo deverá ter informações sobre a capacidade máxima de pessoas que podem brincar ao mesmo tempo, a faixa etária



adequada, bem como ser demarcada a área segura de acesso ao brinquedo. O brinquedo deverá conter, durante todo o seu funcionamento, um monitor/responsável para acompanhamento.

• **Item 5: Sanduiche – Espaço “E”**

Poderá ser comercializado apenas sanduiche sendo artesanal ou tradicional. Não podendo ser comercializado outro tipo de alimento, bem como bebidas.

OCORRÊNCIAS:

Os vencedores foram intimados para assinarem o Termo de Autorização de Uso e efetuarem o pagamento até o dia 29/12/2025, sob pena de serem automaticamente considerados desclassificados.

Não houve manifestação pela interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

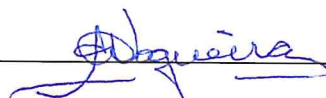
Comissão de Seleção conforme Portaria Nº 169 de 09 de dezembro de 2025:



(Presidente)

Membros:

Eudairlen H. R. Nascimento



Participantes:

Wanderlan Augusto dos Santos
Vitor Mendes Costa da Silva
Letícia Gabrielle da Silva Santos
Emilly Thomaz dos Santos
Rogério dos Santos

